



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 1º de novembro de 2023.

Of. nº. 040/2023-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 74/2023**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **74**, de 31 de outubro de 2023, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao complemento de pagamento de despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de Superávit Financeiro das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres) e 495 – Atenção Básica.

Atenciosamente,



JOSE DA SILVA COELHO

NETO

*** 870.029-**

01/11/2023 11:00:15

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|--|----------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075 | Atividade: Esf - Estratégia Saúde da Família | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00495 - Atenção Básica | R\$ 15.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075 | Atividade: Esf - Estratégia Saúde da Família | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390140000 - Diárias - civil | 00495 - Atenção Básica | R\$ 10.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: 07.001 | Gabinete Secretaria Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0428.2070 | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Saude | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390140000 - Diárias - civil | 00495 - Atenção Básica | R\$ 5.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: 07.002 | Departamento Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0428.2073 | Atividade: Consorcio Intermunicipal de Saude | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 420.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 450.000,00 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

| Nº | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta | Valor | Recurso |
|------|---|----------------|---------------------------|------|----------------|--------------------------------------|
| 2070 | Gabinete da Secretaria Municipal de Saude | Ações de Saúde | Outras Unidades e Medidas | 1 | R\$ 5.000,00 | 00495 - Atenção Básica |
| 2073 | Consorcio Intermunicipal de Saude | Ações de Saúde | Outras Unidades e Medidas | 1 | R\$ 420.000,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| 2075 | Esf - Estratégia Saúde da Família | Ações de Saúde | Outras Unidades e Medidas | 1 | R\$ 335.000,00 | 00495 - Atenção Básica |

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

| | | | |
|------------------|--|---------------------------|---------------------------|
| Órgão: | 07 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Programa: | 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | | |
| Ação: | 2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saude | | |
| Produto: | Ações de Saúde | Unidade de Medida: | Outras Unidades e Medidas |
| Vínculo: | 00495 - Atenção Básica | | |
| Ação: | 2073 - Consorcio Intermunicipal de Saude | | |
| Produto: | Ações de Saúde | Unidade de Medida: | Outras Unidades e Medidas |
| Vínculo: | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Ação: | 2075 - Esf - Estratégia Saúde da Família | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 10:59:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p654259df10269>
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***) 870.029-*** EM 01/11/2023 10:59





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

| | | | |
|-----------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Produto: | Ações de Saúde | Unidade de Medida: | Outras Unidades e Medidas |
| Vínculo: | 00495 - Atenção Básica | | |

| Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|------------|--------------------|------------------------|
| 2023 | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 2023 | 1 | R\$ 420.000,00 |
| 2023 | 1 | R\$ 335.000,00 |

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 30 de outubro de 2023.



JOSE DA SILVA COELHO
NETO

***.870.029-**

01/11/2023 10:59:23

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOSE DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 74/2023

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 152/2023-SMS, solicita abertura de crédito adicional especial para complemento do pagamento de despesas diversas, utilizando como cobertura o saldo apurado através de superávit financeiro.

O ofício supracitado apresenta de forma individualizada as fontes de recursos, seus respectivos valores e a aplicação pretendida, sendo:

R\$15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Diárias;

R\$15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para pagamento das competências referentes aos meses de Novembro, dezembro e 13ª cota ao CISNORPI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro.

Tal solicitação faz-se necessária devido à inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes para as *Fontes de Recursos e Naturezas de Despesas* tratadas no projeto em análise.

Desta forma, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.



JOSE DA SILVA COELHO

NETO

*** 870.029-**

01/11/2023 10:51:46

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal

